

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR **ESPÍRITO SANTO**

13.932.227/0001-17

DECRETO Nº 0422/2015 - NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2547/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015, a importância de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), nas seguintes dotações: SUPLEMENTAÇÕES

ľ	,	SUPLEMENTAÇUES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação de Outra UG				
283	000002000011.1030101012.104	Remuneração de Pessoal da ESF	1203	35,000,00
	31901100000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
288	000002000011.1030101012.107	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	1203	9,000,00
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
296	000002000011.1030101022.111	Recolhimento ao FGTS da PACS	1203	2.500,00
1	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
735	000002000023.0412203642.299	Remuneração de Pessoal	1000	1.000,00
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Total				47,500,00
Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
263	000002000011.1030100251.366	Contribuição a Associação Albergue Matim Lutero	1201	9.000,00
3.	33904100000	CONTRIBUIÇÕES		
304	000002000011.1030101042.124	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal e Consultórios	1203	37,500,00
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
740	000002000023.0412203652.302	Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC	1000	1,000,00
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Total				47.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES,30 de setembro de 2015.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

que Zanotelli de Vargas Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração